



4885234

00135.220454/2023-74



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

TERMO ADITIVO Nº 01/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.220454/2023-74

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Nome da autoridade competente: Pilar Lacerda

Matrícula Funcional: 1572937

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.218 de 11 de novembro de 2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS

Nome da autoridade competente: André Maurício Conceição de Souza

Matrícula funcional nº 6425984

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 06 de maio de 2025

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 32/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 32 /2023 fica prorrogado até **14 de dezembro de 2025**, último dia para a execução de seu objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução de Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURAS

Assinado Eletronicamente

PILAR LACERDA

Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinado Eletronicamente

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **André Maurício Conceição de Souza, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 13/05/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4885234** e o código CRC **A42CB3ED**.